



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Telefones: **(48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236**
E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 052/2018,
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA E A EMPRESA COPY STAR
CÓPIAS LTDA TENDO COMO OBJETO A
UTILIZAÇÃO DE ÁREA FÍSICA DESTINADA A
EXPLORAÇÃO E OPERAÇÃO COMERCIAL DE
SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E IMPRESSÃO,
LOCALIZADA NO CENTRO SOCIOECONÔMICO DA
UFSC.**

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49 de ora em diante denominada CONCEDENTE e a empresa **Copy Star Cópias Ltda**, inscrita no CNPJ n.º **00.774.050/0001-26**, com sede na à Rua Lauro Linhares, 1974, Sala 02, bairro Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88.036-002, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada neste ato pelo Sr. Cristiano Emídio Pinheiro, CPF n.º 712.461.939-49, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de acordo com o Processo nº **23080.081167/2017-72**, Edital de Pregão nº **539/2017**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o reajuste do valor da concessão e a prorrogação da vigência do contrato em referência por **12 (doze) meses** a partir de **19 de fevereiro de 2019 a 19 de fevereiro de 2020**, de acordo com o que faculta sua cláusula décima primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Pelo que estabelece a cláusula sexta do Contrato, fica reajustado o **valor mensal da contraprestação**, a partir de 19 de fevereiro de 2019, devido à variação no índice do IGP-M no período de fevereiro de 2018 até janeiro de 2019, que correspondeu ao percentual de **6,7515800%**, passando o valor mensal de **R\$ 1.901,61** para **R\$ 2.030,00** (dois mil e trinta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONCESSIONÁRIA fica obrigada a renovar a garantia, no prazo de cinco dias após a assinatura deste Termo Aditivo

de Contrato, utilizando qualquer das modalidades estabelecidas abaixo, em nome da Universidade Federal de Santa Catarina:

- 1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- 1.2. Seguro-Garantia;
- 1.3. Fiança Bancária.

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada ou restituída à CONCESSIONÁRIA em até cinco dias corridos, contados da data da devolução definitiva do espaço de concessão e do pagamento da última parcela do compromisso da concessão, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

Parágrafo Segundo: No caso de rescisão do contrato motivada por sua inexecução total ou parcial por parte da CONCESSIONÁRIA, a garantia será executada para ressarcimento à CONCEDENTE dos valores das multas e indenizações devidos, além de sujeitar-se a CONCESSIONÁRIA a outras penalidades previstas na legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro: No caso de interesse das partes na prorrogação do contrato, a CONCESSIONÁRIA deve renovar a garantia, na forma do caput desta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato que não foram atingidas.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 01 de fevereiro de 2019.

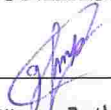


CONCEDENTE
Jair Napoleão Filho
CPF N° 342.374.379-49




CONCESSIONÁRIA
Cristiano Emídio Pinheiro
CPF N.º 712.461.939-49

TESTEMUNHAS:



Nome: Guilherme Fortkamp da Silveira
CPF: 047.938.339-18



Nome: Joice Helena Mantovani
CPF: 068.710.095-59

Joice Helena Mantovani
Slape 3040895
CCT/DPC/PROAD